

---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 15/2023-ESUMP**

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO  
DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS:  
ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (3º ENCONTRO)

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o evento DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (3º ENCONTRO) (autos n. 2023 0015 0797) foi idealizado pelo CAO (área Criminal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Atena n.º 2023 0041 4901, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

**RESOLVE:**

**1. Do Evento**

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área Criminal do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área Criminal) e Escola Superior do MPMO

1.3. Nome do Evento:

---

## Diálogos Institucionais: Acordo de Não Persecução Penal (3º Encontro)

### 1.4. Público-alvo:

Membras e membros do MPMGO que atuam preferencialmente na área criminal.

### 1.5. Carga Horária:

3 horas-aula

### 1.6. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPMGO

On-line: plataforma Zoom

### 1.7. Data e horário:

06 de outubro de 2023, das 14h às 17h

### 1.8. Objetivo:

Aperfeiçoamento funcional e capacitação dos membros desta instituição com a intenção de discutir questões de atuação prática.

### 1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1. Fomentar as discussões de modo horizontalizado entre os membros (as), a fim de contribuir com novas metodologias e estratégias, viabilizando sua atuação funcional na esfera criminal com maior segurança jurídica.

Por meio dos diálogos será possível também potencializar e eventualmente firmar posição institucional de atuação uniforme nas mais diversas questões criminais do cotidiano da Promotoria de Justiça.

1.9.2. Os diálogos institucionais serão desenvolvidos com base em uma concepção que enfatiza a discussão de pontos controvertidos e/ou questões práticas relacionadas à atuação do Ministério Público no que diz respeito ao acordo de não persecução penal.

Com esse propósito, foram selecionadas algumas questões ou situações vivenciadas pelos Promotores de Justiça em sua atuação prática. Seguindo uma abordagem dialógica, não haverá palestrantes, e cada participante terá a oportunidade de contribuir nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação do CAO-Crim.

Para aprofundar o tema e explorar seus detalhes, serão convidados debatedores, os quais farão uma breve exposição sobre a temática, levantando questionamentos e instigando a participação dos membros na discussão de forma horizontalizada.

Dessa forma, por meio da metodologia de abordagem dialógica, propõe-se reunir os membros em um evento de capacitação, no qual todos terão a oportunidade de expressar e compartilhar seus

conhecimentos sobre os temas apresentados. Isso resultará em maior efetividade na consecução dos objetivos pretendidos, especialmente com a presença de debatedores especializados na área, incluindo Procuradores de Justiça criminais que serão convidados a participar.

#### 1.10. Programação:

Horário	Conteúdo
14h às 17h	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formalização do procedimento;</li><li>- Cálculo da sugestão de condição negociada mediante utilização do appcrim;</li><li>- Oitiva e participação da vítima na negociação;</li><li>- Limites para oferecimento do ANPP e da negociação de condições;</li><li>- Recebimento da denúncia ou trânsito em julgado de sentença como marco temporal limite ao oferecimento de ANPP;</li><li>- Desconstituição do trânsito em julgado pela 2ª Turma do STF em situações pontuais para garantir a oferta de ANPP.</li></ul>

## 2. Do número de vagas presenciais

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** para membras e membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

a) **30 (trinta) vagas** para promotoras e promotores de Justiça, **com ônus** para a Instituição, a serem custeadas nos termos do Ato PGJ n. 25/2016, **com prejuízo** das atribuições e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

b) **30 (trinta) vagas** para membras e membros, sem ônus para a Instituição, vedada a utilização de veículo oficial nos deslocamentos, e sem prejuízo das atribuições.

## 3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://esump.mpgp.mp.br/cursos/course/view.php?id=655>

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

#### **4. Do critério de seleção**

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 5 de outubro de 2023, às 14h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

#### **5. Da publicação do resultado**

5.1. Até às 17h do dia 5 de outubro de 2023 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

#### **6. Da desistência**

6.1. A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

#### **7. Da participação pela modalidade on-line**

7.1. As membras e membros do MPGO que tiverem interesse em participar do evento pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://esump.mpgo.mp.br/cursos/course/view.php?id=655>

7.2. As inscrições referentes a essa modalidade permanecerão abertas até o dia do evento.

---

## **8. Das disposições finais**

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em  
Goiânia, 21 de setembro de 2023.

**ADRIANO GODOY FIRMINO**  
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP